



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº. 15/2017**

**PROCESSO SELETIVO - BOLSA PRODAP**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01(uma) vaga para bolsista e 01(uma) vaga para voluntário, para preenchimento imediato, distribuídas da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
TI para as tarefas da PROGRAD.	01	01	Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação.

3.2 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da PROGRAD, localizada no térreo do prédio da Reitoria na Cidade Universitária, no período de 19 a 26 de abril de 2017, das 08h30min às 10h00min e de 14h00min às 15h30min.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- Preencha e assine a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
  - Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
    - histórico escolar da UFS atualizado e
    - horário do estudante atualizado.

#### **5 – DA SELEÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas e títulos, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.3 A seleção ocorrerá entre os dias 27 de abril e 04 de maio.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.
- 5.9 O processo de seleção consistirá em três fases:
- 1) Avaliação de histórico;
  - 2) Prova prática;
  - 3) Entrevista.

**Da avaliação de histórico:**

- a) A análise do histórico consiste em verificar a existência das disciplinas já cursadas ou matriculadas, sendo eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências.
- b) São pré-requisitos para alunos do curso de Ciência da Computação ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:
  - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
  - BANCO DE DADOS;
  - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.
- c) São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:
  - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- BANCO DE DADOS;
  - ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.
- d) São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (Itabaiana) ter aprovação em ou estar cursando as disciplinas:
- PROGRAMAÇÃO II;
  - BANCO DE DADOS;
  - ENGENHARIA DE SOFTWARE I.
- e) São pré-requisitos para alunos do curso de Engenharia da Computação ter aprovação em ou estar cursando as disciplinas:
- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
  - ENGENHARIA DE SOFTWARE I;
  - TOPICOS ESPECIAIS EM BANCO DE DADOS I (Banco de Dados).
- d) A Prograd noticiará no site [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), no dia 27 de abril de 2017, a partir das 14h00min, a lista dos candidatos aptos para prosseguirem para a prova prática, com a data, horário e local definidos.

**Da prova prática:**

- a) A prova prática terá duração de 1 (uma) hora, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Será aplicada nota de 0 a 10, desclassificando os candidatos com notas inferiores a 5.
- c) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: o domínio do uso das ferramentas do programa utilizado.

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo NTI, capacidade de síntese e clareza da exposição.
- c) O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 10 em cada um dos critérios da entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

d) A nota da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios da entrevista.

**Da avaliação:**

- a) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova prática.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Assessoria Técnica da Prograd pelo telefone (79)3194-6509 ou e-mail [prograd@ufs.br](mailto:prograd@ufs.br).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de abril de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:** DILTON CÂNDIDO SANTOS MAYNARD

**Unidade/Subunidade:** PROGRAD

**Título do Plano de Trabalho:** Produção de conteúdos relacionados aos eventos e trabalhos da PROGRAD, seus Departamentos e Divisões, para mídias impressas e digitais.

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: \_\_\_\_\_

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): \_\_\_\_\_

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| ( ) Cegueira                       | ( ) Autismo                               |
| ( ) Visão subnormal ou baixa visão | ( ) Deficiência física                    |
| ( ) Surdez                         | ( ) Síndrome de Asperger                  |
| ( ) Deficiência auditiva           | ( ) Síndrome de Rett                      |
| ( ) SurdoCegueira                  | ( ) Transtorno desintegrativo de infância |
| ( ) Deficiência múltipla           | ( ) Altas habilidades; Superdotação       |
| ( ) Deficiência intelectual        | ( ) Outro (especificar)                   |

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_